



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 15 / 07 / 2024

Horário: 17h19min. Sandra

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 23/2024

Número do Projeto de Lei: 23/2024

Nome da Vereadora Relatora: Clarice Baú

Data do Protocolo da Matéria: 21/06/2024

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo

Ementa e/ou Tipo de Matéria: Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências.

Conclusão do Posicionamento da Relatora: Favorável à tramitação.

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal apresentou o presente Projeto de Lei nº 23/2024, que objetiva regularizar o imóvel recebido em doação pelo Município, o Lote Administrativo nº 25, da Quadra nº 1766 com área de 1033,22 m², sem benfeitorias, localizado na Rua Pedro Bergamo, Distrito de Nova Milano, matriculado no Registro de Imóveis de Farroupilha, RS, sob nº 46.617, destinado à área pública, que por equívoco não foi transferido para a propriedade do Município de Farroupilha-RS.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, a relatora aponta não existir empecilhos no que tange à tramitação do presente projeto, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela constitucionalidade do referido veto.

Clarice Baú

Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação ao Projeto de Lei nº 23/2024.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Clarice Baú e Eleonora Broilo, e os senhores Vereadores, Roque Severgnini, Tadeu Salib dos Santos E Tiago Ilha.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2024.


ELEONORA BROILO

Presidente


CLARICE BAÚ

Vice-Presidente - Relatora


ROQUE SEVERGNINI

Vereador Membro


TADEU SALIB DOS SANTOS

Vereador Membro


TIAGO ILHA

Vereador Membro

"MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil